



ARACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 021/2021/1

Que entre si celebram a Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 09.291.555/0001-04, com sede à Rua 07 de Setembro, n.º 169, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sr.ª KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, C.N.P.J. sob n.º 11.143.108/0001-50, situada na Rua Alvares Cabral, n.º 30, Sala 01, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-256, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Mendes dos Santos, portador do CPF n.º 578.110.915-34 e R.G. sob n.º 486430928 SSP-BA, doravante referida como "Contratada", considerando o que preconiza os artigos 57 e 65, II, da Lei 8.666/93, e, Cláusulas Quinta e Oitava, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de n.º 021/2021 de 04/01/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria capazes de desenvolver aportes metodológicos e técnicos para otimizar a gestão e a assistência de saúde no SUS, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo, a prorrogação de prazo em mais 12 (Doze) meses, ficando seu término previsto para 31 de dezembro de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato original, teve uma redução na ordem de 29,41%, ficando previsto para o período aditivado o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), a ser pago em 12 (Doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do referido termo aditivo, passarão a correr por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria de Saúde

Atividade: 2300 - Gestão e Manutenção das Ações - Saúde

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 02

Parágrafo Único: O presente contrato terá seu pagamento efetuado respeitando os seguintes percentuais:

40% Despesas de Custeio;

60% Despesa com Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci - Bahia, 04 de janeiro de 2022

Keila Silva Anunciação da Silva
KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA - Secretária
CONTRATANTE

Reginaldo Mendes dos Santos
MENDES SILVA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Reginaldo Mendes dos Santos
CPF n.º 578.110.915-34
RG n.º 486430928
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.º 00066007590

CPF n.º 057.251.678-42